

Assunto: Supressão dos §§ 1º e 2º do art. 434 da CLT, do art. 3º do substitutivo (elevadas multas por descumprimento da cota).

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 6461/2022 E APENSADOS

Dispõe sobre a Aprendizagem Profissional.

EMENDA SUPRESSIVA Nº
(Do Sr. Alexis Fonteyne)

Suprima-se os §§ 1º e 2º do art. 434 da CLT, do art. 3º do substitutivo.

JUSTIFICAÇÃO

Os §§ 1º e 2º do art. 434 da CLT, do art. 3º do substitutivo estabelecem elevadas multas decorrentes do descumprimento dos dispositivos sugeridos, em flagrante desproporcionalidade e irrazoabilidade.

Sala das Sessões, de de 2022.

Deputado Alexis Fonteyne
NOVO-SP

